



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**GABINETE DOS VEREADORES**  
**Jumar Negrini e Neurizete M. de Castro Moreira**

LIDO NA SESSÃO  
DIA 31 / 05 / 2021  
*Jumar Negrini*

**Mensagem.**

Proc. nº 031/2021  
Folha nº 124  
*Antônio*  
**VISTO**

Senhor presidente e senhores vereadores;

Temos a honra de remeter para apreciação desta Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que dá ao Centro de Referência de Idoso - CRI situado na Rua Luiz Borges, bairro centro à denominação oficial de;

**CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO - CRI**  
**"José Pereira da Silva"**

Homem inteligente, comunicativo, honesto, trabalhador e de índole ilibada. Sempre fez todo o possível pra que sua família tivesse uma sobrevivência digna e não passasse como ele mesmo dizia, pelas dificuldades que ele e seus pais haviam passado. Sempre foi um exemplo de caráter, força de vontade, coragem e determinação. Seu maior sonho era ter uma grande propriedade rural e ter todos os filhos morando e trabalhando com ele. Dessa forma achamos justo que se institua o nome do nosso saudoso José Pereira como era chamado no prédio onde funciona o Centro de Referência do Idoso - CRI, sendo esta uma forma de reconhecimento pelo trabalho prestado.

Atenciosamente;

*Jumar Negrini*  
**JUMAR NEGRINI**  
Vereador da CMT

*Neurizete M. de Castro Moreira*  
**NEURIZETE M. DE CASTRO MOREIRA**  
Vereadora da CMT

*decreto em*  
*27*  
*05*  
*2021*

*Antônio Lima Figueredo*  
Diretor Legislativo  
Decreto nº 012/GP-2019

LIDO NA SESSÃO  
Dia 07/06/2021  
1.º Secretário

Proc. n° 31/2021  
Folha n° 02/24  
VISTO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**GABINETE DOS VEREADORES**  
**Jumar Negrini e Neurizete M. de Castro Moreira**

**PROJETO DE LEI N°. 005/CMT. EM 24 DE MAIO DE 2021.**

**A P R O V A D O**  
**VOTAÇÃO ÚNICA**  
**QUÓRUM 5x0/1 voto**  
Em 07/06/2021

**"Dispõe sobre a  
denominação do Centro de Referência  
do Idoso - CRI".**

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis – Estado de Rondônia, Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte;

**Lei**


**Artigo 1º** - Fica denominado o **Centro de Referência do Idoso - CRI**, situado na Rua Luiz Borges bairro centro a denominação oficial de;

**Centro de Referência do Idoso - CRI**  
**"José Pereira da Silva"**

**Artigo 2º** - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do mesmo, com a denominação, mediante colocação de plaquetas identificativas.

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 27 de maio de 2021.

  
**JUMAR NEGRINI**  
Vereador da CMT

  
**NEURIZETE M. DE CASTRO MOREIRA**  
Vereadora da CMT

LIDO NA SESSÃO  
DIA 31/05/2021  
1.º Secretário

Proc. nº 031/2021  
Folha nº 003/24  
VISTO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**GABINETE DOS VEREADORES**  
**Jumar Negrini e Neurizete M. de Castro Moreira**

**JUSTIFICATIVA**

**José Pereira da Silva** nasceu no dia 18 de agosto de 1926 em um pequeno vilarejo chamado Cajazeira do Jiló, Município de Tarrafas, no Estado do Ceará. Primeiro filho de uma família de seis irmãos, muito simples, desprovida de recursos financeiros.

Viveu nessa região até os seus 26 anos de onde se mudou para o Estado de São Paulo, em busca de melhores condições de vida, após a morte de primeira esposa, que veio a óbito durante o trabalho de parto na primeira gestação e, seis meses depois, da mãe que teve morte natural em decorrência de um adoecimento.

Em São Paulo, viveu na região de Martinópolis, onde, aos 28 anos conheceu a que se tornaria sua segunda esposa – Maria Do Carmo Alves Pereira - no ano de 1954. Essa união durou 67 anos e tiveram 8 filhos – quatro homens e quatro mulheres.

Após o nascimento do terceiro filho do casal, ele que sempre foi um lutador e dentro de suas condições de analfabeto funcional, exercendo profissões variadas, desde agricultor, carpinteiro até poceiro, mas sempre um otimista, determinado em buscar melhora financeira e oportunidades de oferecer à família dignidade e conforto, decidiu se mudar para o Estado de Mato Grosso do Sul, onde com muita luta, trabalho, dedicação e esforço conseguiu adquirir, sua primeira propriedade rural.

Na zona rural de um vilarejo chamado Presidente Castelo, no Município de Deodópolis – MS viveu por mais de 20 anos. Ali nasceram os outros cinco filhos e todos cresceram, puderam frequentar a escola, enquanto ele seguia sua busca por melhoria e crescimento financeiro, participava da vida comunitária, política e social, por muitos anos liderou uma comunidade católica, foi presidente de Diretório de Partido político, sempre engajado em defender os direitos dos mais fracos, ajudar quem precisava proteger a família seu “bem maior”, dizia.

Homem inteligente, comunicativo, honesto, trabalhador e de índole ilibada. Sempre fez todo o possível pra que sua família tivesse uma

LIDO NA SESSÃO  
DIA 31/05/2021  
1.º Secretário

Proc. nº 031/2021  
Folha nº 04/124  
VISTO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**GABINETE DOS VEREADORES**  
**Jumar Negrini e Neurizete M. de Castro Moreira**

sobrevivência digna e não passasse, como ele mesmo dizia, pelas dificuldades que ele e seus pais haviam passado. Sempre foi um exemplo de caráter, força de vontade, coragem e determinação. Seu maior sonho era ter uma grande propriedade rural e ter todos os filhos morando e trabalhando com ele.

No ano de 1984, veio conhecer Rondônia e se encantou com a região de Teixeiraópolis, onde adquiriu uma propriedade rural e um terreno urbano no qual construiu uma casa para receber sua família que a essa altura era a esposa, um filho e duas filhas. Os demais filhos já estavam casados.

Em meados de 84, dois filhos casados e suas respectivas famílias mudou-se para cá e, devido os filhos mais novos estarem estudando e a necessidade de organizar detalhes para a mudança, ele com a esposa e os três filhos solteiros, vieram em janeiro de 1985.

Do ano de 1985 até o fim de sua vida nessa terra, em fevereiro de 2021, portanto, durante 36 anos, viveu na cidade de Teixeiraópolis. Nesse período, teve muitos desafios, mas, com fé, perseverança e persistência, venceu todos.

Ele que sempre foi um homem muito saudável, por volta dos 80 anos precisou implantar um marca-passo cardíaco e passou por uma cirurgia nos olhos, fora isso e um desconforto que apresentava na região da coluna vertebral, estava sempre bem.

José Pereira sempre demonstrou ser e se declarou um homem satisfeito com a vida. Sentia-se em paz e realizado com as escolhas e decisões que tomou. No final de sua existência terrena, a grande queixa verbalizada por ele se referia a perceber que o maior problema em envelhecer estava no fato de que "o corpo não mais obedece a mente", dizia. Pois continuava cheio de energia e querendo fazer muitas coisas, porém o corpo físico já não conseguia acompanhar e obedecer os comandos recebidos.

Seu maior legado foi a família honrada que deixou. Amor, lealdade, respeito mútuo, caráter, honestidade, reputação, são alguns dos valores ensinados por ele, diariamente, ao longo dos seus 94 anos de

LIDO NA SESSÃO  
DIA 31/05/2021  
*Amilny*  
Secretário

Proc. n° 021/2021  
Folha n° 05/24  
*Amilny*  
VISTO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**GABINETE DOS VEREADORES**  
**Jumar Negrini e Neurizete M. de Castro Moreira**

vida, através do seu próprio exemplo. Por isso, é motivo de orgulho pra todos nós, seus filhos e filhas, netos e netas, genros e noras... ter tido o privilégio de fazer parte de sua vida.

**José Pereira da Silva**

**Data do Nasc.:** 18/08/1926

Data do Óbito: 12/02/2021

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 27 de maio de 2021.

*Jumar Negrini*  
**JUMAR NEGRINI**  
Vereador da CMT

*Neurizete M. de Castro Moreira*  
**NEURIZETE M. DE CASTRO MOREIRA**  
Vereadora da CMT

LIDO NA SESSÃO  
DIA 31/05/2021  
*[Assinatura]*  
1.º Secretário

Proc. nº 031/2021  
Folha nº 006/24  
*[Assinatura]*  
VISTO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 27 de Maio de 2021.

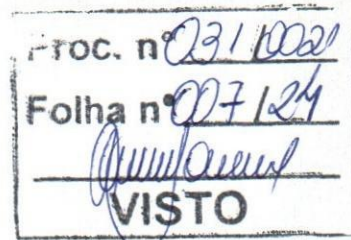
*[Assinatura]*  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;



Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o PROJETO DE LEI Nº 00/2021, Dispõe sobre a denominação do Centro de Referência do Idoso – CRI, para a inclusão na Ordem do Dia da 15ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 31 de maio deste com início as 19h00min. Horas, para conhecimento dos nobres edis.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 27 de Maio de 2021.

  
CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT



**1º PERÍODO LEGISLATIVO**  
**7ª LEGISLATURA**  
**15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31/05/2021**  
**HORAS 19h00min**

Proc. nº 031/2021
Folha nº 000124
<i>[Assinatura]</i>
<b>VISTO</b>

**1º PARTE**  
**EXPEDIENTE**

- I – Leitura do trecho bíblico, (**Salmo: 85-6**)  
II – Leitura da Ata da 14ª Sessão Ordinária.  
III – Discussão e Votação Única da Ata da 14ª Sessão Ordinária, realizada em 24/05/2021.

**Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 004/2021**, Dispõe sobre a denominação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

**Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 005/2021**, Dispõe sobre a denominação do Centro de Referência do Idoso – CRI.

**Leitura do Projeto de Lei nº 018/2021**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 93.800,00 (noventa e três mil reais).

**Leitura do Projeto de Lei nº 003/2021**, Dispõe no âmbito do Município de Teixeiraópolis RO a autorização de fornecimento e distribuição de absorventes higiênicos para alunas da rede municipal e demais mulheres de baixa renda município de Teixeiraópolis-Ro, de autoria da Vereadora Neurizete Mendes de Castro Moreira.

**Leitura do Parecer Unificado nº 005/2021**, das Comissões Permanentes Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 018/2021, de autoria do Poder Executivo.

**Leitura do Parecer nº 021/2021**, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de lei nº 003/2021, de autoria da Vereadora Neurizete Mendes de Castro Moreira.

**Leitura da Indicação nº 069/2021**, de autoria do vereador Darcy G. da Silva.

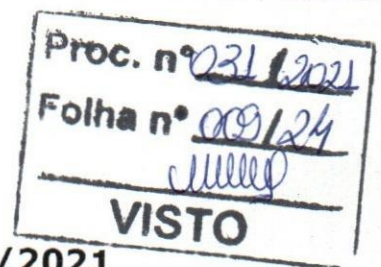
**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

**2º PARTE**

**Discussão e Votação Única Parecer Unificado nº 005/2021**, das Comissões Permanentes Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 018/2021.

**Discussão e Votação Única do Parecer nº 021/2021**, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de lei nº 003/2021.

**1º PERÍODO LEGISLATIVO  
7ª LEGISLATURA  
15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31/05/2021  
HORAS 19h00min**




**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 018/2021**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 93.800,00 (noventa e três mil reais).

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 003/2021**, Dispõe no âmbito do Município de Teixeiraópolis a autorização de fornecimento e distribuição de absorventes higiênicos para alunas da rede municipal e demais mulheres de baixa renda município de Teixeiraópolis-RO, de autoria da Vereadora Neurizete Mendes de Castro Moreira.

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

  
Câmara Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 27/05 À 31/05/2021

  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 27/05 À 31/05/2021

Proc. n° 031/2021

Folha n° 10 / 24

VISTO



## CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

### Registro de presença

15º SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2021  
HORAS 19h00min

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
CARLOS KLEBER DE MATOS	Ausente	Ausente
CLEBER BATISTA ROSA	Presente	Presente
DARCY GOMES DA SILVA	Presente	Presente
ELIZEU RODRIGUES	Presente	Presente
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	Presente	Presente
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	Jose AP. Oleo	Presente
JUMAR NEGRINI	Jumar	Presente
MARCELO NEGRINI COSTA	Marcelo	Presente
NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA	Neurizete	Presente
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
Neurizete M.C. Moreira	06	Neurizete Mendes
Jumar	07	Jumar
Marcelo Negri	08	Jumar Negri
Marcelo Negri	09	Marcelo Negri

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 07 DE JUNHO DE 2021.

  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Departamento Legislativo**

Proc. n° 031/2021  
Folha n° 011/24  
VISTO

Ao Exmo. Senhor Vereador;

**JUMAR NEGRINI**

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI Nº 005/2021, que dispõe sobre a denominação do Centro de Referência do Idoso- CRI.

**INTERESSADO = Poder Executivo.**

**Exmo. Senhor Presidente;**

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** - É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

**Art. 49** - Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

"Palácio Gênesis Moreira da Silva", em 01 de Junho de 2021.

  
**SIRLEIDE DOS SANTOS SILVA**  
AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

VISTO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
**Gabinete da Presidência**

RESOLUÇÃO Nº 005/GP/CMT.

EM 14 DE ABRIL DE 2021.

Altera a Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme determina o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário aprova a seguinte;

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - Fica alterada a Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2021, que dispõe as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos;

**JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PRESIDENTE** = Jumar Negrini  
**RELATOR** = Elizeu Rodrigues  
**MEMBRO** = Darcy Gomes da Silva

**ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**PRESIDENTE** = Marcelo Negrini Costa  
**RELATOR** = José Anízio da Rocha  
**MEMBRO** = José Aparecido de Oliveira

**OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PRESIDENTE** = José Anízio da Rocha  
**RELATOR** = José Aparecido de Oliveira  
**MEMBRO** = Neurizete Mendes de Castro Moreira

**EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PRESIDENTE** = Neurizete Mendes de Castro Moreira  
**RELATOR** = Darcy Gomes da Silva  
**MEMBRO** = Elizeu Rodrigues

**SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PRESIDENTE** = Elizeu Rodrigues  
**RELATOR** = Jumar Negrini  
**MEMBRO** = Cleber Batista Rosa

Proc. n° 031/2021

Folha n° 013/24

*[Handwritten signature]*

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
**Gabinete da Presidência**

**Art. 2º** - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

**Art. 4º** - Revoga-se a Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2021

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 14 de Abril de 2021.

*[Handwritten signature]*

**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT

*[Handwritten signature]*

Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 14/04 À 23/04/2021

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 14/04 À 23/04/2021

LIDO NA SESSÃO  
DIA 07/06/2021  
1.º Secretario

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM 5X0 / Dito  
Em 07/06/2021

Proc. nº 031/2021  
Folha nº 14/24  
VISTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
**Poder Legislativo**  
**Comissão Permanente de Justiça e Redação**

**PARECER nº 024/2021**

**PROPOSITURA:**

**PROJETO DE LEI Nº 005/2021**, Dispõe sobre a denominação do Centro de Referência do Idoso - CRI.

**AUTORES:** Vereadores Jumar Negrini e Neurizete Mendes de Castro Moreira.

**RELATÓRIO**

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de Vossa Excelência, analisando o Projeto de Lei nº 005/2021, Tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 49 do Regimento Interno.

**Art. 49** – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.  
§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitem pela Câmara.  
§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

Trata-se de proposição de lei, que dispõe denominação do Centro de Referência do Idoso – CRI. Lido em Plenário no dia 31 de maio do corrente ano, durante a 15ª Sessão Ordinária, onde foi solicitado parecer sobre a legalidade do projeto de Lei por esta Comissão.

**2. PARECER:**

Conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Justiça e Redação, opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos de leis, para efeito de admissibilidade e tramitação.

No que se refere à competência do Município, o presente projeto acha-se amparado pela LOM, da Constituição Estadual, e da Constituição Federal, por tratar de matéria de interesse eminentemente local.

VISTO

Inexistindo óbices constitucionais ou legais no tocante à competência do Município e à iniciativa no processo legislativo, esta Comissão opina pelo prosseguimento da tramitação do presente projeto nesta Casa.

**CONCLUSÃO:**

Ante o exposto, em atendimento à solicitação desta Casa esta Comissão **OPINA** pela regular tramitação do Projeto, cabendo ao plenário à apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

**É o parecer.**

Sala das Comissões, 02 de Junho de 2021.



**Elizeu Rodrigues**  
Vereador/Relator da CPJR



**Junmar Negrini**  
Presidente CPJR



**Darcy Gomes da Silva**  
Membro da CPJR

9



ATA DA <sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS, REALIZADA EM 02 (DOIS) DE JUNHO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).

As 09h00 (nove horas), do dia 02 (dois) de Junho de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraopolis, sito à Avenida Nova Esperança, 1274, realizou-se a Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Teixeiraopolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini para analisar o Projeto de Lei nº 005/2021, dispõe sobre a denominação do Centro de Referencia Do Idoso - CRI. Considerando o atendimento dos fundamentos legais e Constitucionais a Comissão de Justiça e Redação, resolveu exarar Parecer de forma FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO ao projeto de Lei do Legislativo uma vez que o mesmo acha-se amparado pela LOM da Constituição Estadual e da Constituição Federal, por tratar de matéria de interesse eminente local. Assim feito o relator da Comissão Elizeu Rodrigues, apresentou parecer da matéria, se manifestando pela Constitucionalidade Legalidade do Projeto. Logo após o Presidente colocou em votação o Parecer 024/2021, referente ao Projeto de Lei 005/2021, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.

E não tendo nada mais a ser analisado foi encerrada a reunião e eu Sirlede dos Santos Silva Agente de Serviços Diversos desta casa, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pelos das comissões de Justiça e Redação

Sala das Reuniões, em 02 de Junho de 2021.

  
JUMAR NEGRINI.  
Presidente da CPJR

  
DARCY GOMES DA SILVA  
Membro da CPJR

  
ELIZEU RODRIGUES  
Relator da CPJR

Proc. n° 31/2021  
Folha n° 17/24  
Muller  
**VISTO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE JUNHO DE 2021  
HORAS 09h00min**

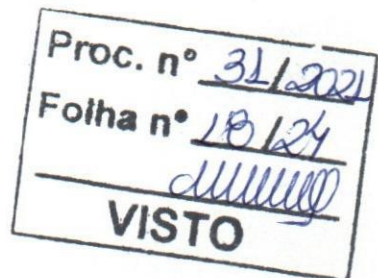
**Registro de Presença**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI		
ELIZEU RODRIGUES		
DARCY GOMES DA SILVA		
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 02 DE JUNHO DE 2021.

**JUMAR NEGRINI**

Vereadora /Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Comissão Permanente de Justiça e Redação**  
**"Sala das Comissões"**

---

A Senhora:

**SIRLEDE DOS SANTOS SILVA**

Agente de Serviços Diversos da CMT

**Projeto de Lei nº 005/2021**, dispõe sobre a denominação do Centro de Referência Do Idoso - CRI.

**Senhor Diretor;**

Após análise e parecer desta comissão, encaminho a vossa senhoria o Projeto de lei acima especificado para providência, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** – É de 03 (três ) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 02 de Junho de 2021.

**JUMAR NEGRINI**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

4

Proc. n° 311/2021  
Folha n° 19/24  
VISTO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Ao Gabinete da Presidência para providencias

Após análises e Parecer das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, segue o mesmo para providencias.

Setor Legislativo, em 02 de junho de 2021.

  
**SIRLEDE DOS SANTOS SILVA**  
**AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS**

Proc. n° 31/2021  
Folha n° 20/24  
VISTO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei, para a inclusão na Ordem do Dia da 16ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 07 de Junho deste com início as 19h00min. Horas, para votação dos nobres edis.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 02 de junho de 2021.



CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

**1º PERÍODO LEGISLATIVO  
7ª LEGISLATURA  
16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/06/2021  
HORAS 19h00min**

**1º PARTE  
EXPEDIENTE**

Proc. nº 31/2021  
Folha nº 21/24  
*[Assinatura]*

I – Leitura do trecho bíblico, (**SALMOS 23:2**)

II – Leitura da Ata da 15ª Sessão Ordinária.

III – Discussão e Votação Única da Ata da 15ª Sessão Ordinária, realizada em 31/05/2021.

**Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 019/2021**, dispõe sobre alteração da Lei 772/2014.

**Leitura do Projeto de Lei nº 004/2021**, dispõe sobre a denominação do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS.

**Leitura do Projeto de Lei nº 005/2021**, dispõe sobre a denominação do Centro de Referência Do Idoso - CRI.

**Leitura do Parecer nº 023 2021**, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei 004/2021. De autoria dos Vereadores Jumar Negrini e Neurizete Mendes de Castro.

**Leitura do Parecer nº 024 2021**, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei 005/2021. De autoria dos Vereadores Jumar Negrini e Neurizete Mendes de Castro.

**Leitura das Indicações nº 070, 071, 072/2021**, de autoria do vereador Jumar Negrini.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

**2º PARTE**

**Discussão e Votação Única do Parecer nº 023 2021**, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei 004/2021. De autoria dos Vereadores Jumar Negrini e Neurizete Mendes de Castro.

**Discussão e Votação Única do Parecer nº 023 2021**, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei 004/2021. De autoria dos Vereadores Jumar Negrini e Neurizete Mendes de Castro.

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 004/2021**, dispõe sobre a denominação do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS.

7

Proc. n° 31/2021  
Folha n° 22/24  
Muller  
**VISTO**

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 005/2021**, dispõe sobre a  
denominação do Centro de Referência Do Idoso - CRI.

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

Marli Silva  
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 02/06 À 07/06/2021

[Assinatura]  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 02/06 À 07/06/2021

[www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br](http://www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br)

Fabiane Andrade da Silva  
FABIANE ANDRADE DA SILVA

Secretaria Geral  
portaria Legislativo nº 001/2021

7



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Registro de presença**

**16º SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2021  
HORAS 19h00min**

Proc. n° 031/2021  
Folha n° 23/24  
Ulllllll  
**VISTO**

PARLAMENTAR		PRESENTE	AUSENTE
CARLOS KLEBER DE MATOS		<i>[Signature]</i>	<i>Presente</i>
CLEBER BATISTA ROSA		<i>Ausente</i>	
DARCY GOMES DA SILVA		<i>Ausente</i>	
ELIZEU RODRIGUES		<i>[Signature]</i>	<i>Presente</i>
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		<i>Ausente</i>	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA		<i>Ausente</i>	
JUMAR NEGRINI		<i>[Signature]</i>	<i>Presente</i>
MARCELO NEGRINI COSTA		<i>[Signature]</i>	<i>Presente</i>
NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA		<i>[Signature]</i>	<i>Presente</i>
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01	<i>[Diagonal line]</i>	
	02		
	03		
	04		
	05		
	06		
<i>neurizete m.c. moreira</i>	07	<i>neurizete m.c. moreira</i>	
<i>jumar negri</i>	08	<i>jumar negri</i>	
<i>marcelo</i>	09	<i>marcelo</i>	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 07 DE JUNHO DE 2021.

*[Signature]*  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT

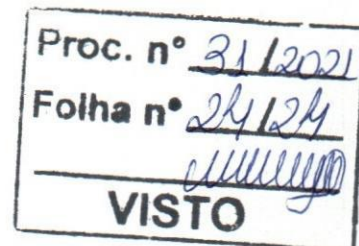


**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Ofício nº 027/DL/C.M.T

Em 10 de Junho de 2021.

A sua Excelência o Senhor  
ANTONIO ZOTESSO  
Prefeito Municipal.



Assunto: Matéria da 16ª Sessão Ordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Honra – me em cumprimenta-lo a Vossa Excelência, a tempo que agradeço pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Ex. as indicações nº 070, 71, 72 e 73/2021 os Projetos de Leis 004 e 005/2021 do Legislativo, onde os mesmos foram lidos aprovados em votação única na 16ª Sessão Ordinária realizada em 07 de Junho de 2021.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;

  
SIRLEIDE DOS SANTOS SILVA  
AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

Recebido em:  
10/06/21  
Tutoria gen. de Silva